

Prefeitura Municipal de Erval Velho

RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras @ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo.

Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: CIRLEI APARECIDA TRIQUEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob n.º 03.386.336/0001-22, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, 235, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pela sua titular, Sra. Cirlei

Aparecida Triques, CPF n.º 003.670.639-64

Considerando o requerido pela Secretaria de Educação

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 — Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado na **Linha 4** a Quilometragem diária de 68 (Sessenta e oito) km diários para 64 (Sessenta e quatro) km diários, uma supressão de 04 (Quatro) Km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Linha 04: R\$ 5,14 (Cinco reais e quatorze centavos). – Quilometragem diária estimada: aproximadamente 64 (Sessenta e quatro) km; Estimativa de dias letivos: 205 (duzentos e cinco) dias; Valor total estimado: R\$ 67.436,80 (Sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1450/2017 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto

Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 01 de março de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior, Cirlei Aparecida Triques
Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte Nome: Gizelle Fornari CPF: 080.195.559-94 CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora

Leonardo Elias Bittencourt